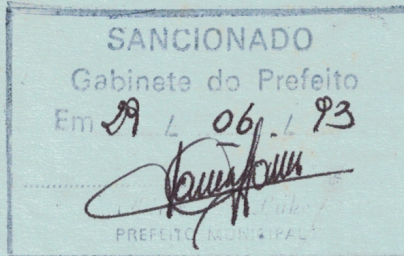


LEI Nº 020/93

Súmula: "AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A DOAR A COBERTURA DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE NOVA GUARITA." E dá outras providências.



O Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, Sr. ALOIR JOSÉ LUKE, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal efetuar a doação, em nome da Prefeitura Municipal, da cobertura com 120 (cento e vinte) telhas de fibro-cimento, para o prédio da sede da Associação dos Produtores Rurais do Município de Nova Guarita.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e oito dias do mês de Junho de hum mil novecentos e noventa e três.

Publique-se.

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Nova Guarita-MT
[Assinatura]
Alair José Luke
Prefeito Municipal

REFERENDA:

[Assinatura]
JAIRO AMARO FERREIRA REIS
Secretário Geral

LEI Nº 020/93